



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO—2\$10

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	90\$		48\$
A 2.ª série	80\$		43\$
A 3.ª série	80\$		43\$
Avalso: Número de duas páginas 90\$; de mais de duas páginas 90\$ por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

AVISO

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no dia 31 do corrente são prevenidos de que as devem renovar até esse dia, a fim de não soffrerem interrupção na remessa. Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 240\$ por ano ou 130\$ por semestre

A 1.ª série: 90\$ » 48\$ »

A 2.ª série: 80\$ » 43\$ »

A 3.ª série: 80\$ » 43\$ »

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Occidental acrescem os portes do correlo.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 11:363— Determina que pelo Ministro das Finanças seja nomeada uma comissão de três membros para promover a liquidação do Banco Angola e Metrópole e praticar os actos necessários para este effeito de harmonia com a legislação em vigor.

Ministério da Guerra:

Rectificação ao decreto n.º 11:292 (Código de Justiça Militar).

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 4:551— Manda contar aos officiaes, como tirocinio, o serviço prestado na Junta Autónoma das Obras do Novo Arsenal.

Rectificações ao decreto n.º 11:293 (regulamento geral orgânico da reserva naval).

Portaria n.º 4:552— Permite aos vapores de pesca de arrasto portugueses o continuarem a sua laboração até 31 de Março de 1926 sem estarem munidos de postos radiotelegráficos.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 11:364— Organiza os cursos do Instituto Industrial e Commercial do Porto.

Decreto n.º 11:365— Faz várias alterações ao regulamento da Caixa de Reformas e Pensões dos Caminhos de Ferro do Estado.

Decreto n.º 11:366— Faz várias transferências de verbas no orçamento do Ministério para 1925-1926.

Decreto n.º 11:367— Abre um crédito de 174.043\$30, a descrever no orçamento do Ministério pela forma constante do mapa anexo ao presente decreto.

Ministério da Agricultura:

Decretos n.ºs 11:368, 11:369 e 11:370— Criam, respectivamente, o Posto Agrário da Figueira da Foz, o Posto Agrário do Mondego e o Posto Agrário de Entre Minho e Douro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Decreto n.º 11:363

Considerando que a Direcção do Banco Angola e Metrópole está impossibilitada de exercer as suas funções por motivos de força maior, mas havendo operações em curso a liquidar com os clientes de boa fé e outros actos a praticar, o que só poderá fazer-se havendo uma entidade disso encarregada: hei por bem decretar, nos termos do artigo 47.º, n.º 3.º, da Constituição Política da República Portuguesa, o seguinte:

Artigo 1.º Pelo Ministro das Finanças será nomeada uma comissão de três membros para promover a liquidação do Banco Angola e Metrópole e praticar os actos necessários para este effeito de harmonia com a legislação em vigor.

§ único. Um dos membros dessa comissão deverá ser proposto pelo Conselho Bancário.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 16 de Dezembro de 1925.—BERNARDINO MACHADO—*António Alberto Torres Garcia.*

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Rectificação

A p. 1684 do *Diário do Governo* n.º 258, col. 2.ª, lin. 3.ª, depois do sub-título «Secção 1.ª», leia-se: «Presidente e vogais militares».

Lisboa, 17 de Dezembro de 1925.—O Chefe do Gabinete, *António de Albuquerque*, tenente-coronel.